

**ANEXO IV**  
(a que se refere o art. 2º, § 3º)

**PEDIDO DE ISENÇÃO**

(a que se refere o art. 4º da Resolução Conjunta SF/SMA nº 01/02)

**Pedido inicial**

**Renovação**

**IDENTIFICAÇÃO**

Entidade				CNPJ	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)			Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
Bairro ou Distrito	Município	UF	CEP	DDD	Telefone
Representante da Entidade		RG	CPF		

Sr. Delegado Regional Tributário,

A interessada supra identificado vem à presença de V. Sa. Requerer reconhecimento da isenção relativa às entidades sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais sejam vinculados à preservação do meio ambiente, prevista no § 2º do artigo 6º da Lei 10.705/00, na redação da Lei 10.992/01.

Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste pedido são a expressão da verdade.

Local / Data		Assinatura			
Se a assinatura for do procurador, informar :					
Nome		RG	CPF	Telefone	

**Documentos necessários:**

- 1 – Cópia simples do RG e do CPF do Representante da Entidade/Instituição.
- 2 - Se for o caso, anexar também :
  - 2.1 - Cópia simples do RG e CPF do (s) procurador (es);
  - 2.2 – Procuração específica para atuar no processo de isenção de ITCMD;
- 3 – Cópia reprográfica:
  - 3.1 – do estatuto social registrado no cartório de títulos e documentos e sua última alteração;
  - 3.2 – da ata da última eleição da diretoria e sua alteração, devidamente registradas;
  - 3.3 – do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ ;
  - 3.4 – do Balanço e dos Demonstrativos de Resultado dos 3 últimos exercícios com relação discriminada de despesa da entidade ou, se for o caso, de período inferior, na hipótese de a constituição da entidade não atingir tal período;
  - 3.5 – do comprovante de entrega da Declaração de Renda de Pessoa Jurídica à Secretaria da Receita Federal;
  - 3.6 – do Certificado de Reconhecimento de Entidade Ambientalista, emitido pela Secretaria do Meio Ambiente, válido na data do protocolo do pedido de isenção do ITCMD;
- 4 - Declaração de que satisfaz os requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN).